



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245-1500 - FAX: (098) 245-5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.466 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Paraná

Resolução nº 368/2002-CEPE/UEMA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	
Órgão/Departamento:	UEMA
Processo nº:	24786
Data:	25/06/02
Assunto:	Referendão
Rubrica:	[assinatura]
Matrícula:	3355

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 368/02 foi referendada
pelo CEPE
em reunião do dia 26.06.02
J. M. Figueira
Ivana M. M. Figueira
Secretária dos Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA

Propõe a criação do Curso de Especialização em Comunicação e Reportagem, em Termo de Acordo de Cooperação Técnico - Cultural entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Associação dos Apresentadores de Rádio e Televisão - ASSATV, com a interveniência da Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FACT.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso XIV e, considerando:

o estabelecido no Art. 46, inciso II do Estatuto da UEMA;

a necessidade de proporcionar a capacitação dos Profissionais da Comunicação, através do aprofundamento de estudos teóricos articulados com a prática, para atuarem com habilidade e competência no contexto da Comunicação, da Informação e da Reportagem, a partir da realidade social do Maranhão.

RESOLVE: "Ad-referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

Art. 1º - Propor a criação do Curso de Especialização em Comunicação e Reportagem, em Termo de Acordo de Cooperação Técnico - Cultural entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Associação dos



Apresentadores de Rádio e Televisão - ASSATV, com a interveniência da Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FACT.

Art. 2º - Propor a aprovação do Projeto do Curso de que trata o Art. 1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 19 de março de 2002.



Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 368/02 foi referendada
pelo CEPE/UEMA.
em reunião do dia 26.06.02.

IM Fiquene
Ivana M^a. Mettre Fiquene
Secretária dos Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA



ESTADO DO MARANHÃO

3600 - UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO

Proc. : 2486 / 2002 Data: 25/06/2002

**Requerente: CONSELHO DE ENSINO, PESQUI
SA E EXTENSAO**

Assunto: SOLICITACAO

**Hist.: PROPOE A CRIACAO DO CURSO DE ES
PECIALIZACAO EM COMUNICACAO E REPORTAG
EM, EM TERMO DE ACORDO DE COOPERACAO T
ECNICO-CULTURAL (R N 368/02-CEPE)**



ESTADO DO MARANHÃO

ÓRGÃO / ENTIDADE

Fls. nº 03 1

Proc. nº 2486

Rubrica [Handwritten Signature]

A SOCS/UEMA,

SAJ hmg, 25/06/02

[Handwritten Signature]

Roberto Firmino Pinheiro
Chefe da Divisão de Protocolo Arquivo
UEMA-8875